



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº48/17-CD-FUTSAL-ADVIDEIRENSE-JONIGOOOL

Denunciado: Wellinton Felipe Batista - Atleta da Equipe AD Videirense

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Denunciado: Leonardo de Oliveira - Atleta da Equipe Joni Gool

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 17

Data: 26.02.2018

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

1. Wellinton Felipe Batista - Atleta da Equipe AD Videirense: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de dois jogos de suspensão, fulcro no Art. 254-A do CBJD.

2. Leonardo de Oliveira - Atleta da Equipe Joni Gool: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de dois jogos de suspensão, fulcro no Art. 254-A do CBJD.

Encerrada a sessão às 19h50

R.P.I.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

Rafael Areão da Silva Franzoni

PRESIDENTE DA CD